

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE GASPAR (SC)**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 002/2018

A Prefeitura de Gaspar torna público que fará realizar Processo Seletivo Público destinado ao provimento de cargos e garantia de reserva técnica (cadastro reserva), em caráter temporário, com lotação da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, SAMAE, Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Gaspar, que será regido com base na Lei Municipal n.º 3.839/2017, demais legislações pertinentes e pelo presente edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, reservas técnicas (RT), cargas horárias e o salário estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio;
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio;
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos cargos estão indicadas:
 - a. No item 1 do Anexo III, para os cargos de Nível Superior,
 - b. No item 2 do Anexo III, para os cargos de Nível Médio,
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 002/2018 consiste em acessar o site www.gaspar.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 2 de abril de 2018, até as 16 (dezesseis) horas de sexta-feira, 4 de maio de 2018.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 002/2018 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 4 de maio de 2018.**
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar na seguinte condição:
 - 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO GASPAR – EDITAL 002/2018 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de

Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 6 de abril de 2018**, com os seguintes documentos:

- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Requerimento preenchido (**Anexo V**);
- c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 2 (duas) vezes anuais.

3.3.1.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na sede do Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 002/2018.

3.3.2. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes do item 3.3.1., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.3.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital;
- d) Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital.

3.3.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.3.5. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Gaspar.

3.3.6. O envio da documentação exigida no item 3.3.1. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Gaspar e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.3.8. Até **quarta-feira, 18 de abril de 2018**, às 18 horas, será disponibilizado no site do processo seletivo, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.

3.3.9. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.

3.3.10. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. São condições mínimas de inscrição:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do função;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
- e. Endereço completo ou endereço eletrônico;

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
- c. Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
- d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 65,00

3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.

3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a função escolhida.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPAR – EDITAL 002/2018 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 4 de maio de 2018**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Processo seletivo – **Anexo VI**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14 devendo protocolar o mesmo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, até sexta-feira, 4 de maio de 2018**.
- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura de Gaspar, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **na quarta-feira, 16 de maio de 2018**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **terça-feira, 22 de maio de 2018**, até as 18 (dezoito) horas, e enviado para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 22 de maio de 2018**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** do presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova, sendo realizadas as provas por nível de escolaridade.
 - 5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7. A prova objetiva será realizada no **domingo, 27 de maio de 2018**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terá duração de 4 (quatro) horas.
 - 5.7.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa, ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.7), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.8. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações etc.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos ao candidato quando de sua saída da sala de provas.
- 5.12. O descumprimento dos itens 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
 - 5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
 - 5.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
 - a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto; e
 - b. O caderno de provas.
 - 5.13.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.14. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A Prefeitura de Gaspere ou o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.
- 5.16. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.18. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- 5.19. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.20. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

- 5.21. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.22. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.23. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas– de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 +
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 4 de maio de 2018**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até 50 (cinquenta) vezes o número das vagas previstas no **Anexo I**, respeitado o número mínimo de 50 (cinquenta), que será aplicado a todos os cargos cujo número de vagas seja igual a 1 (uma) e para os cargos de Cadastro de Reserva Técnica (CRT).
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 6.4 ou não obtiver a classificação por desempate do item 6.3, será considerado reprovado no presente Processo Seletivo Público.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPAS – EDITAL 002/2018 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 4 de maio de 2018**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do respectivo boleto bancário;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.2., na sede do Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 002/2018.
- 7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados para

submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.

7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do função ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.

7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.

7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.

7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitadas a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 20ª (vigésima), a 40ª (quadragésima) e a 60ª (sexagésima) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

7.9. Serão reservadas as pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

7.10. O candidato negro deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPAR – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 4 de maio de 2018**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:

a. Boleto bancário impresso;

b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, e seu número de inscrição (vide anexo IX ao Edital);

c. Auto declaração do candidato de ser preto, nos termos da Lei Federal 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

7.10.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.

7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.10).

7.12. Em caso de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.

7.13. O candidato negro participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a pessoas negras.

7.13.1. Os candidatos negros, respeitadas a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.

7.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.15. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.16. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por função.

8.1.1. O candidato deverá ter 18 anos completos na data de sua contratação.

8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Gaspar. A contratação é de competência do Prefeito de Gaspar, dentro do

interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para a função, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
 - 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
 - 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de Gaspar.
- 8.5. O candidato classificado será chamado através de ligação telefônica, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 8.6. Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Saúde, indicando sua função, número de identidade e CPF.
- 8.7. Em caso de o candidato não atender ao chamado telefônico e não retornar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, não provida a vaga por falta de resposta por parte do candidato, será dada sequência na convocação aos demais candidatos, respeitadas as respectivas ordens de classificação do cargo.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
 - a. Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b. Ao indeferimento de inscrição;
 - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência e a vaga reservada à pessoa negra;
 - d. À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - e. À opção considerada como certa na prova objetiva; e
 - f. Aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 19 de abril de 2018, até as 18 (dezoito) horas sexta-feira, 20 de abril de 2018.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b" e "9.1.c" deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 17 de maio de 2018 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 18 de maio de 2018.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 28 de maio de 2018.**
 - 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 28 de maio de 2018**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
 - 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 28 de maio de 2018, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 30 de maio de 2018.**
- 9.5. Os resultados preliminares e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de junho de 2018, até as 18 (dezoito) horas.**
 - 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
 - 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.f" (aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 21 de junho de 2018, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de junho de 2018.**
- 9.6. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1" serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
 - 9.6.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 25 de abril de 2018.**
 - 9.6.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 22 de maio de 2018.**
 - 9.6.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
 - 9.6.4. Se relativos aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público; quando da divulgação dos resultados finais do processo seletivo público, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de junho de 2018.**
- 9.7. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
 - 9.7.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
 - 9.7.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
 - 9.7.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
 - 9.7.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de

texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

9.7.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.7.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

9.7.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.

9.7.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO GASPAS – EDITAL 002/2018 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

9.8. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.

9.9. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.

9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.11. É admitido recurso quanto:

a. à homologação dos resultados finais.

9.12. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.12.1. Os recursos relativos aos itens 9.12.a. deverão ser protocolados junto à Sede do Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.12.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.12 para PROCESSO SELETIVO GASPAS – EDITAL 002/2018 – RECURSO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.

9.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Gaspar (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência ao IESES para:

11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo;

11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;

11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de condições especial de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;

11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;

11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e

11.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Gaspar.

12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por função ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Gaspar.

12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede da Prefeitura de Gaspar e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura de Gaspar.

12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.

12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) à Prefeitura de Gaspar indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.

12.7.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar a atualização indicada no item 12.7 devendo protocolar a mesma no setor de recursos humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua Coronel

Aristiliano Ramos, 435 - Centro - Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**.

- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Gaspar e pelo IESES.

Gaspar (SC), 29 de março de 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito de Gaspar

ANEXO I – Códigos, Cargos, Vagas, Carga Horária e Salários

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO ⁽¹⁾
1016	Analista de Sistemas	01 + CRT	40	R\$ 3.403,65
1020	Analista em Gestão Pública	02 + CRT	40	R\$ 4.998,37
1033	Arquiteto	01 + CRT	40	R\$ 6.281,93
1047	Engenheiro Civil	02 + CRT	20	R\$ 3.140,96
1050	Engenheiro Civil	02 + CRT	40	R\$ 6.281,93
1065	Geólogo	01 + CRT	10	R\$ 1.570,48
1078	Químico	01 + CRT	40	R\$ 3.304,43

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO ⁽¹⁾
2018	Técnico em Enfermagem	01 + RT	40	R\$ 2.317,77 ⁽²⁾

- (1) Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito a vale alimentação de R\$ 430,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o vale alimentação proporcional a carga horária assumida.
- (2) Os contratados para o cargo de Técnico em Enfermagem terão direito a adicional por insalubridade na proporção de 20% do valor do salário mínimo.

ANEXO II – Códigos, Cargos, Escolaridade e demais requisitos.

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Analista de Sistemas	Diploma de graduação em Análise de Sistemas, Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação.	
1020	Analista em Gestão Pública	Diploma de Administração com especialização em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas; Graduados em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas (em consonância com a Resolução CNE/CES nº 01, de 13 de janeiro de 2014 (trata da DCN para o Curso de Administração Pública); Graduados em Direito com especialização em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas; Graduados em Economia com especialização em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social e Gestão de Políticas Públicas.	Registro no Conselho
1033	Arquiteto	Diploma de graduação em Arquitetura.	Registro no CAU
1047	Engenheiro Civil	Diploma de graduação em Engenharia Civil.	Registro no CREA
1050	Engenheiro Civil	Diploma de graduação em Engenharia Civil.	Registro no CREA
1065	Geólogo	Diploma de graduação em Geologia.	Registro no CREA
1078	Químico	Diploma de graduação em Química ou Engenharia Química.	Registro no Conselho

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Técnico de Enfermagem		Diploma de conclusão do Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem	Registro no COREN

ANEXO III – Atribuições dos Cargos**1. NÍVEL SUPERIOR****1016 - ANALISTA DE SISTEMAS**

- Recuperar os gargalos estruturais e administrativos na rede de tecnologia;
- Agilizar a informatização;
- Desenvolver e Implementar Sistemas;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1020 - ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

- Assistir diretamente ao titular da sua Unidade de lotação;
- Assessorar, acompanhar e subsidiar o Secretário na elaboração e aplicação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico da Secretaria;
- Participar e propor melhorias nos processos de articulação institucional da Secretaria;
- Produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades da Secretaria;
- Elaborar diagnóstico e relatório de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, propondo ações de melhoria;
- Propor melhoria nas ações e processos, valendo-se das ferramentas da gestão da qualidade;
- Contribuir para a execução de projetos específicos e a elaboração de normas e manuais de procedimentos;
- Auxiliar a Secretaria em assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Auxiliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
- Prestar assessoria na análise de matérias submetidas à manifestação do titular da sua Unidade de lotação;
- Analisar as matérias e elaborar pareceres a respeito de documentos e processos submetidos à Unidade.
- Dar continuidade aos trabalhos do ENA aos projetos de inovação da gestão, planejamento estratégico entre outros. Atuar conjuntamente à equipe do ENA na elaboração de plano de desenvolvimento local, implementação de projetos, e outros afins.
- Participação e execução do Programa Avança Gaspar, conforme Art. 5º do Decreto 7.944 de 26 de fevereiro de 2018, grande relevância na consecução dos objetivos implementados do programa, haja vista a intenção que o Programa tem de recuperar os principais gargalos estruturais em infraestrutura urbana, estrutural e administrativas do Município.
- Auxiliar no desenvolvimento econômico da cidade bem como no desenvolvimento da cultura da gestão administrativa eficaz.

1033 - ARQUITETO

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando e informações.
- Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1047 - ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS

- Elaborar e executar projetos de engenharia relativos a edificações, organização de infraestrutura, rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e serviços de engenharia, assegurar os padrões técnicos exigidos de acordo com a legislação vigente.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1050 - ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS

- Elaborar e executar projetos de engenharia relativos a edificações, organização de infraestrutura, rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e serviços de engenharia, assegurar os padrões técnicos exigidos de acordo com a legislação vigente.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

1065 - GEÓLOGO

- Identificar e suprir as demandas geradas pelos gargalos estruturais em infraestrutura urbana, acompanhamento fiscal e suas consequências no impedimento do desenvolvimento urbano, administrativo e socioeconômico do Município de Gaspar;
- Realizar levantamentos geológicos, geofísicos e geotécnicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos.
- Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos.
- Prospectar e explorar recursos minerais.
- Pesquisar a natureza geológica, geofísica e geotécnica de fenômenos.

- Efetuar serviços ambientais e geotécnicos.
- Planejar e controlar serviços de geologia e geofísica.
- Identificar, mapear e gerenciar as áreas de risco de desastres naturais.
- Realizar ações de proteção e defesa civil.
- Realizar ações de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação.

1078 - QUÍMICO

- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais e ambientais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional do Químico.
- Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento.
- Realizar experiências diversas, efetuando análises qualitativas e quantitativas para determinar o grau de pureza dos produtos químicos utilizados no tratamento de águas in natura.
- Realizar estudos, ensaios e experiências relacionadas à química, melhorando os processos aplicados ou estabelecendo novos processos baseados em resultados experimentais ou de outro tipo, para desenvolver e aplicar em sistemas, quer tecnologicamente, quer sob aspectos econômicos.
- Controlar todo o processo de tratamento de água in natura das diversas fases do processo (coagulação, decantação, filtração, cloração, correção de Ph e fluoretação), analisando suas características físico-químicas e bacteriológicas, determinando o grau de contaminação para decidir a forma de tratamento mais adequado a ser aplicado.
- Determinar proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais e domésticos.
- Testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados.
- Emitir e assinar laudos físicos-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos.
- Prestar assessoria técnica-química, no tratamento de água para fins potáveis, com laboratório físico-químico de controle, bem como dimensionar e quantificar material para as unidades de tratamento de água e esgoto.
- Atender e investigar denúncias relacionadas à poluição do meio ambiente, verificando a procedência das mesmas, emitindo laudos, pareceres técnicos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a recuperação e preservação do meio ambiente.
- Contribuir com a proteção do meio ambiente e a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população, inspecionando empresas, veículos, residências, e outros estabelecimentos que possam causar ou estejam causando poluição ambiental, para deferimento ou não de alvará de localização ou de renovação, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação municipal e ambiental vigente, aplicando sanções quando necessário.
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Planejamento, coordenação e execução de processos de análises laboratoriais, respeitando normas de segurança. Auxiliar a validação de metodologias de análises,
- Empregar normas técnicas e de biossegurança,
- Coordenar e controlar a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental planejando e coordenando a execução de processos de análises laboratoriais.
- Possuir conhecimento em química, metrologia química, técnicas de análises, sistemas de gestão ambiental, caracterização, identificação e quantificação de substâncias e boas práticas de laboratório.

2. NÍVEL MÉDIO

2018-TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc; junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 15 (QUINZE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 15 (quinze questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 05 (CINCO) QUESTÕES

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 15 (QUINZE) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de duas partes, sendo a primeira **comum a todos os cargos de nível superior e contendo 5 (cinco) questões**, como segue:

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO – 05 (CINCO) QUESTÕES

Constituição da República Federativa do Brasil: Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Competências e limitações de cada Poder. O poder Legislativo. A Câmara de Vereadores. O poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. Estatuto dos Servidores Públicos de Gaspar. Lei Orgânica do Município.

A segunda parte da prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível superior e conterá **10 (dez) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

1016 - ANALISTA DE SISTEMAS

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento e fundamentos de engenharia de software; Modelos de ciclo de vida de desenvolvimento de software; Análise e projeto estruturado; Análise e projeto orientado a objetos; UML (Unified Modeling Language); Metodologias e ferramentas de desenvolvimento Orientado a objetos; Modelagem de dados; Análise e técnica de levantamento de requisitos; Conceito de ferramenta CASE; Ambientes e ferramentas de desenvolvimento de software orientado a objetos. Técnicas de teste de software; Qualidade no desenvolvimento de Software; Métricas de software: Análise por pontos por função; Reengenharia; Engenharia reversa; desenvolvimento 3 camadas - MVC (ModelViewController). Linguagens de Programação: Lógica de programação; Estruturas de dados (lista, fila, pilha, árvore binária) e arquivos; Funções e procedimentos; Compiladores e interpretadores; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Algoritmos e estrutura de dados e objetos. Padrões de projeto. UserControls; Criação de componente; Sessions; Validação de entrada de dados; Arquivos de configuração; Conceitos de ADO.NET; XML; Web Application; Ajax; CSS; Padrões da tecnologia web; Consumindo e criando XML Web Services; Stored Procedures; Linguagem de Programação PHP, VB.NET, ASP, Java, .NET, C#, Oracle Forms e Oracle Reports; Linguagem PL/SQL; Programação em JavaScript; Programação de HTML; componentes ActiveX; Interfaces gráficas; Navegabilidade; Programação PHP Avançada e Orientada a Objetos; Conceitos de Software Livre e Código Aberto; Licenças de Software; Desenvolvimento e Gerência de Projetos de Software; Interoperabilidade e padrões abertos de desenvolvimento; Software Público Brasileiro. Banco de Dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de dados; Características de SGBD; Conceitos de Banco de Dados Relacionais; Modelagem conceitual de dados; Tipos de Banco de Dados; Projeto Lógico de Banco de Dados; Projeto Físico de Banco de Dados; Normalização; Modelos de Implementação: Cliente/Servidor, WEB, Web Services, N-Camadas (conceitos); Microsoft SQL Server, Oracle e Firebird. Administração de Banco de Dados; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL - Data Definition Language; DML - Data Manipulation Language; DCL - Data Control Language; Transação; Integridade referencial; Views; Stored Procedures; Triggers; Otimização e Performance; Noções de Data mining e Data Warehouse; Segurança e criptografia em banco de dados; Backup e recuperação de banco de dados. Sistemas Operacionais, Redes e Segurança: Conhecimento de Sistemas Operacionais Linux e Windows; Sistemas de arquivos; Fundamentos de redes; Administração de redes padrão Windows; Noções de Virtualização; Microsoft Active Directory; Políticas de Diretivas de grupo (GPO); Estrutura e organização de redes de comunicação de dados; Conceitos de protocolos; Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria; Mecanismos de segurança: firewall, serviços de autenticação, criptografia, assinatura digital, certificação digital; Segurança de Sistema de Informação. Gerenciamento de Projetos: Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização do projeto; processos de gerenciamento de projetos; áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos; ferramentas e técnicas de apoio ao gerenciamento de projetos; PMBOK. Fundamentos de COBIT.

1020 - ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Noções de Licitações, Contratos e Sanções penais. Organização, Sistemas e Métodos: Princípios de gerência: conceito e funções. Conceitos e Campo de Aplicação de Contabilidade, Patrimônio, Origem a Aplicação dos Recursos, Contas, Lançamentos a Débitos e a Crédito, Balancetes, Operações com Contas Patrimoniais e Diferenciais, Operações com Mercadorias, Contabilização de Inventários, Depreciação de Ativos Fixos, Demonstração de Resultado e Balanço Patrimonial. Lei de Responsabilidade Fiscal. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do

material de escritório; de consumo e permanente. Arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento. Correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a datilografia. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Relacionamento Interpessoal: a importância do auto-conhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.

1033 - ARQUITETO

Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem-estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Autocad 2D e 3D. Maquete Eletrônica. Planejamento e desenho urbano. Normas de acessibilidade do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Legislação Municipal de Gaspar.

1047 - ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS

1050 - ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS

Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico-financeiro, Licitações e Contratos de obras públicas (Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações); execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações; etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado; normas para construção civil; patologias da construção civil; higiene e segurança do trabalho; Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, projetos e especificações em geral; Laudo técnico; Parecer técnico; Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria; Orçamento – tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil - CPC); Fiscalização de obras e serviços: Preparação do terreno – topografia; Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário - Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais; Sistemas preventivos contra incêndio; Entrega da Obra; Mensuração de obra e serviço; Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços; Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; Ajuste de projeto aos imprevistos; Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico; Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de *layout*. Elaboração de projetos de pavimentação e drenagem urbana. Autocad 2D e 3D. Legislação Municipal de Gaspar.

1065 - GEÓLOGO

Rochas e Minerais. Generalidades: propriedades ópticas, químicas e físicas dos minerais. Os principais minerais formadores de rochas. Rochas magnéticas, sedimentares e metamórficas. Nomenclatura das rochas. A crosta terrestre. Processos intempéricos sobre a crosta terrestre. Generalidades: o intemperismo sobre rochas e minerais. Decomposição química. Decomposição químico-Biológica. Noções sobre formação de solos. Perfil do solo. Área subterrânea e de superfície. Generalidades: o ciclo hidrológico. Infiltração e recarga. Porosidade. Permeabilidade. Litologias e mananciais subterrâneos. Características químicas e físicas da água. A concentração do ION hidrogênio (PH). Acidez. Alcalinidade. Outras constituições iônicas. Noções básicas sobre técnicas analíticas dos constituintes da água. Fases de um rio. Transporte de material pelas correntes de água. Erosão e sedimentação fluvial. Padrões básicos de drenagem. Geologia Geral/Cartografia. Generalidades: Noções sobre construção e interpretação de mapas geológicos. Noções básicas de fotointerpretação. Perfil topográfico. Seções geológicas. Código de mineração e legislação correlativa. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: A legislação pertinente.

1078 - QUÍMICO

Química Geral e Inorgânica: Estrutura da matéria; Estrutura atômica; Ligações químicas; e Estequiometria. Química Orgânica: Funções da química orgânica – nomenclatura e isomeria; Estruturas moleculares; Hidrocarbonetos; Polímeros; Principais reações da química

orgânica. Físico-Química: Estado gasoso; Termoquímica; Entropia; Equilíbrio de sistemas de um só componente; Soluções; Regras das fases; Equilíbrio químico. Constantes de Equilíbrio; Cinética química. Velocidade de reação. Energia de ativação; Eletroquímica. Leis de Faraday. Química Analítica Quantitativa: Análises volumétrica e gravimétrica. Química Analítica Qualitativa: Técnicas da semimicroanálise; Semimicroanálise de cátions – classificação analítica de cátions em subgrupos; e marcha sistemática para análise de cátions; Classificação analítica dos ânions; Semimicroanálise de ânions: - classificação analítica dos ânions em subgrupos; e análise sistemática de ânions; Análise Instrumental: Aplicação da espectroscopia de absorção molecular no UV/VIS; Espectrofotometria por absorção atômica; Espectroscopia de absorção no infravermelho; Pontenciometria; Espectrofluorimetria; Condumetria; Cromatografia líquida de alta eficiência; Cromatografia gasosa; e Cromatografia líquida em camada fina. Operações Unitárias: Destilação – equilíbrio líquido-vapor; diagrama de ponto de ebulição; diagramas de equilíbrio; e leis de Raoult e Henry; Extração de solvente; Absorção gasosa; e Operação com partículas sólidas – separação de tamanho; peneiras; análise granulométricas; e moagem. Química Industrial: Combustíveis sólidos e gasosos – carvões; combustão; equações de combustão; e poder calorífico; Tratamento d'água – água natural; classificação e impurezas; água potável e água industrial; remoção de cor; turvação de odor; remoção de dureza, ferro, alcalinidade e acidez; floculação e floculantes; desmineralização e deionização; e esterilização.

2. NÍVEL MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS– COM 15 (QUINZE) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio e terá 15 (quinze questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 06 (SEIS) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 05 (CINCO) QUESTÕES

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 04 (QUATRO) QUESTÕES

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 15 (QUINZE) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível médio e conterà **15 (quinze) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

2018–TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Administração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabete, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2010 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.275/2010, juntando os documentos exigidos pelo Edital 002/2018 da Prefeitura de Gaspar.

_____, ____/____/2018.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 2 (duas) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Prefeitura de Gaspar - Edital 002/2018, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: _____

_____, ____/____/2018.

(Local) (data)

(Assinatura)**Observações:**

5. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
6. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
7. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
8. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que Concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 002/2018, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2018.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

ANEXO IX – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NEGROS PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

Nome do Candidato -

CPF do Candidato -

Cargo(código e nome) -

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 006/2017, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Negros, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal n º 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

_____, ____/____/2018.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
-

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.gaspar.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 2 de abril de 2018
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 4 de maio de 2018
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 2 de abril de 2018
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 6 de abril de 2018
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 18 de abril de 2018
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 19 de abril de 2018
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 20 de abril de 2018
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 25 de abril de 2018
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 4 de maio de 2018
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 4 de maio de 2018
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 4 de maio de 2018
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 16 de maio de 2018
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 16 de maio de 2018
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 16 de maio de 2018
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 16 de maio de 2018
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 17 de maio de 2018
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 18 de maio de 2018
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	terça-feira, 22 de maio de 2018
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	terça-feira, 22 de maio de 2018
21.	Data das provas objetivas	domingo, 27 de maio de 2018
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 28 de maio de 2018
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 28 de maio de 2018
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 30 de maio de 2018
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 20 de junho de 2018
26.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação	quarta-feira, 20 de junho de 2018
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 21 de junho de 2018
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 22 de junho de 2018
29.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 27 de junho de 2018
30.	Homologação dos resultados finais	quinta-feira, 28 de junho de 2018